



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE abril DE 1991.**  
**SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.**

**RESOLUÇÃO DO CMS Nº 15/2025.**

**Dispõe sobre a aprovação da contratação complementar de serviços médico-hospitalares para atendimento das demandas do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Sorriso-MT.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 444, de 24 de outubro de 2024, que regulamenta a composição, organização, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990;

**CONSIDERANDO** o Ofício SEMSA nº 1733/2025, que solicita a inclusão em pauta para deliberação da proposta de contratação complementar de serviços hospitalares;

**CONSIDERANDO** o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso/MT, que apontam a necessidade de contratação de Unidades Hospitalares prestadoras de serviços médico-hospitalares, com vistas a suprir a demanda reprimida de cirurgias e outros procedimentos clínicos e de urgência/emergência no município;

**CONSIDERANDO** que a contratação visa garantir atendimento adequado e oportuno à população de Sorriso/MT, ampliando a rede hospitalar complementar ao SUS, com estimativa de investimentos de até **R\$ 29.639.997,84 (vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**;

**CONSIDERANDO** a apreciação e aprovação do referido pleito na 609ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT, realizada no dia 28 de agosto de 2025;



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE abril DE 1991.**  
**SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a contratação complementar de serviços médico-hospitalares, por meio de chamamento público para credenciamento de prestadores de serviços, com valor estimado de **R\$ 29.639.997,84 (vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, destinada à ampliação da oferta de procedimentos clínicos, cirúrgicos, de urgência/emergência e ambulatoriais para os usuários do SUS no município de Sorriso-MT.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**Sorriso – MT, 04 de setembro de 2025**

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal, de Sorriso/MT.

Mandato 01/01/2025 a 31/12/2028

**BELIZIA SAPPER DE SOUZA**

Vice-Presidente do CMS de Sorriso/MT

Mandato 08/2024 a 04/2027